



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

Lei nº 290, de 19 de abril de 1979.

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um prédio em construção e a abrir um Crédito Especial no valor de CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA-RN. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para o Patrimônio Municipal, um prédio em construção, situado à rua Nemésio Palmeira S/N., no Bairro "Boa Vista", nesta cidade, no valor de CR\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a construção de uma Maternidade.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um Crédito Especial no valor especificado no artigo 1º desta lei, destinado ao pagamento pela aquisição do imóvel em referência, conforme classificação orçamentária abaixo apresentada:

02.08 - DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA	
02.08.01 - SETOR DE SAÚDE	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL	
4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS	
4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....	CR\$ 150.000,00

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação parcial da dotação abaixo discriminada, de conformidade com o que estabelece o item III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

02.03 - DIVISÃO da FAZENDA	
02.03.01 - Tesouraria Municipal	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.6.0 - FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA ...	CR\$ 150.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta-RN., 19 de abril de 1979.

*Alexandrina de Oliveira Campos*

Alexandrina de Oliveira Campos  
Secretária Geral - AG.

*Sinval Azevêdo*  
Sinval Azevêdo  
Prefeito